



Poder Judiciário

Estado do Paraná

Foro Regional de Pinhais
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Vara Cível e da Fazenda Pública

Autos nº 0002981-86.2017.8.16.0033

1. Devolvo os autos da conclusão sem despacho por já ter entregue a decisão assinada fisicamente ao Cartório nesta data, que foi juntada pela Serventia ao mov. 57.2.

2. Cumpram-se as determinações pendentes da r. decisão de mov. 57.2 e, no que for pertinente, a Portaria 01/2017 deste Juízo.

3. Intimações e diligências necessárias.

Pinhais, data da assinatura digital.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito

